REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

I

Série

Número 203

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 694/2020

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 282/2020, de 26 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos relativos ao procedimento denominado "CP1/2020-LREC SDIFRAM - Fornecimento de sistemas de deteção precoce de incêndios florestais - - 2.ª e 3.ª fases", Concurso Publico n.º 1/2020 LREC.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 694/2020

de 28 de outubro

Através da Portaria n.º 282/2020, de 26 de junho, publicada no JORAM procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao procedimento "CP1/2020-LREC SDIFRAM - FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE DETEÇÃO PRECOCE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - 2.ª E 3.ª Fase", Concurso Publico n.º 1/2020 LREC.

Havendo necessidade de efetuar alteração à referida Portaria n.º 282/2020 de 26 de junho manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 282/2020, de 26 de junho, na redação atual passam a ter a seguinte redação:

"1. Os encargos orçamentais previstos para o "CP1/2020-LREC SDIFRAM - FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE DETEÇÃO PRECOCE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - 2.ª E 3.ª Fase", Concurso Publico n.º 1/2020 LREC, no valor global de € 556.999,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....€ 263.118,77
Ano económico de 2021 .....€ 2 93.880,23

2. A despesa relativa ao ano económico de 2020, tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Projeto 51371, Fonte de Financiamento 192 e 232 e classificação económica 07.01.10.B0.00 da proposta de Orçamento da RAM 2020."

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 serão inscritas no respetivo orçamento.

3. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/23.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)